

Publicado na secretaria da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, aos 23 de Março de 1882.

José Rodrigues de Toledo e Silva.

N. 25

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo faz saber a todos os seus habitantes que ella decretou, e, em virtude do art. 19 da lei de 12 Agosto de 1834, mandou publicar o decreto seguinte :

Art. unico. Fica o professor particular da instrucção primaria José Xavier Soares dispensado das provas de capacidade profissional, a fim de ser nomeado para reger qualquer cadeira de primeiras letras.

Revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nelle se contém.

O secretario da provincia o faça imprimir, publicar e correr.

Dado no paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, aos 23 de Março de 1882.

(L. S.)

BARÃO DO PINHAL, presidente.

Para v. exc. vêr, o amanuense João Carlos de Araujo o fez.

Publicado na secretaria da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, aos 23 de Março de 1882.

José Rodrigues de Toledo e Silva.

N. 26

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo faz saber a todos os seus habitantes que ella decretou, e, em virtude do art. 19 da lei de 12 de Agosto de 1834, mandou publicar o decreto seguinte :

Art. 1.º Fica a cadeira de primeiras letras do bairro do Serrado, em Sorocaba, equiparada, para os effeitos legais, ás cadeiras de cidades.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nelle se contém.

O secretario da provincia o faça imprimir, publicar e correr.

Dado no paço da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, aos 23 de Março de 1882.

(L. S.)

BARÃO DO PINHAL, presidente.

Para v. exc. vêr, o amanuense João Carlos de Araujo o fez.

Publicado na secretaria da assembléa legislativa provincial de S. Paulo, aos 23 de Março de 1882.

José Rodrigues de Toledo e Silva.

N. 27

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo faz saber a todos os seus habitantes que ella decretou, e, em virtude do art. 19 da lei de 12 de Agosto de 1834, mandou publicar o decreto seguinte :